



Gabinete do Corregedor

PORTARIA Nº 1257, 26 DE SETEMBRO DE 2019.

INSTITUI PROCESSO
ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS
EM RELAÇÃO AO
PROCESSO Nº
0001496-47.2019.8.02.0073 .

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, a entrada em vigor do Provimento nº 09/2019, que dispõe sobre a uniformização de normas relativas ao procedimento administrativo disciplinar aplicável aos servidores do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, acerca do rito e das penalidades, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o conteúdo do Parágrafo único do art. 4º, do mencionado provimento, que poderá delegar a Juiz de Direito ou a Comissão de Servidores Efetivos a apuração de que trata o *caput* deste artigo, quando necessário para elucidação dos fatos;

CONSIDERANDO, os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta nos autos do Procedimento de nº 0001496-47.2019.8.02.0073.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **José Roberto Martins Barbosa**, delegatário do cartório do 6º Ofício de Maceió, para apurar possível falta na condução da serventia extrajudicial, conforme os fatos narrados nos autos do Processo nº 0001496-47.2019.8.02.0073, que pode configurar o cometimento de falta funcional.

Art. 2º Designo os Magistrados Lorena Carla Santos Vasconcelos Sotto-Mayor, João Paulo Martins da Costa e Antônio Rafael Wanderley Casado da Silva, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante.

Art. 3º A Comissão Processante deverá apresentar relatório conclusivo em 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 27 de setembro de 2019

Des. Fernando Tourinho de Omena Souza
Corregedor-Geral da Justiça